



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 372/2011

de 18 de março de 2011

EMENTA: DENOMINA DE FRANCISCO PINTO SOBRINHO UMA RUA PROJETADA NO BAIRRO NOVA MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Francisco Pinto Sobrinho, a Rua atualmente conhecida como Rua Projetada, a mesma terá início na Rua Raimunda Pereira da Silva e termina às margens do Rio Barrigas no Bairro Nova Madalena.

Art. 2°. - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 3°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 18 de março de 2011.

Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal